

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 617, de 16 de junho de 2011.

DENOMINA PISTA ESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado "PISTA ESPORTIVA JURANDIR CLEMENTE JUNIOR (JURA)" a pista destinada às práticas esportivas, localizada anexo ao Estádio Heitor Batista Miranda – na Sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 16 de junho de 2011.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de junho de 2011.

ALINE GOMES PEREIRA Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.